



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 182 ,DE 2013.

(Autor: Vereadores Nei Haveroth/PSL e Luiz Frare/PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebi em 26/08/13

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

Institui o Rodeio Farroupilha e o Fecastchê, no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica incluso no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel o Rodeio Farroupilha e o Festival Cascavelense de Arte e Tradição Gaúcha - Fecastchê, promovidos pelo CTG Estância Colorado e pelo CTG Rodeio da Tradição, a serem comemorados nos meses de abril e setembro de cada ano.

Art. 2º As festividades comemorativas, serão dedicadas e realizadas pelos organizadores do evento individualmente, ou, em conjunto com o Poder Executivo, quando este último dispuser de recursos técnicos ou financeiros na realização dos eventos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com o CTG Estância Colorada e com o CTG Rodeio da Tradição, para fins de auxílio e contribuição na realização das festividades previstas no *caput* do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado relevante interesse público, cujas as despesas correrão à conta de dotação própria, consignada anualmente no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 61º aniversário de Cascavel.

Em 26 de agosto de 2013.

Nei Haveroth
Vereador/PSL

Luiz Frare
Vereador/PDT

Justificação,

O presente projeto de lei visa oficializar e inserir no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, as festividades Rodeio Farroupilha e o Fecastchê, que são promovidos pelo CTG Estância Colorada e CTG Rodeio da Tradição. Essas festas, já são tradicionais e populares em nosso município, onde a presença de público é muito grande. São milhares de pessoas que direta e indiretamente participam e visitam esses eventos, e o principal, são pessoas de todos os lugares, de vários estados e municípios, o que eleva e destaca a cidade de Cascavel no cenário das festividades tradicionais.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

É sabido por todos, que o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, existe com o objetivo de promover o desenvolvimento social, cultural, econômico e turístico do Município. E, pela tradição do Rodeio Farroupilha e do Fecastchê, não podemos deixar que esses dois tradicionais eventos ficassem de fora desse calendário.

Esses dois eventos não somente internos, já se tornaram regional, estadual e interestadual. E, pautado num propósito de planejar, promover e manter um segmento que representa a tradição de um povo. Tradição é a memória cultural de um povo. É um conjunto de ideias, usos, memórias, recordações e símbolos conservados pelos tempos, pelas gerações, transmitidos de pais para filhos. E o Rodeio Farroupilha e o Fecastchê são razões vivas para que essas tradições não sejam esquecidas.

Nesse sentido, destaca-se a importância do evento para o Município e a necessidade de promover e incentivar a história, os usos e costumes de um povo, a cultura e folclore do Estado, envolvendo os aspectos turísticos, valorizando o público que sempre prestigia.

É importante que o Poder Legislativo Cascavelense, garanta, por meio da aprovação deste Projeto de Lei, que esses dois eventos tradicionais em nossa cidade, sejam protegidos, para que Cascavel continue a ser destaque no cenário das tradições gaúchas, e para que os benefícios culturais, econômicos e social, promovidos pelos eventos, continuem a prosperar para o bem de nossa população.

Espero, pois, contar com o apoio e aprovação dos Nobres Pares a este simples, mas importante Projeto de Lei.

Two handwritten signatures, one on the left and one on the right, likely belonging to the author of the text and another official.